

Nº 178 - DOE – 16/09/2024 – Seção – 1 – p.78

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar o monitoramento e avaliação conforme preconizados pelos instrumentos de planejamento do SUS para o período de 2024 a 2027 e dá outras providências.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas na letra “f”, inciso I, art. 69 do Decreto nº 26.774, de 18 de fevereiro de 1987 e, considerando:

- Os Artigos 15 e 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19-09-1990, no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

- O Capítulo IV da Lei complementar nº 141, de 13-1-2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

- O Artigo 6º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25-09-2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar o monitoramento e avaliação definidos nos instrumentos de planejamento do SUS para o período de 2024 a 2027, coordenado pela Coordenadoria de Planejamento em Saúde / Grupo de Planejamento de Saúde – CPS/GPS.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o caput do Artigo 1º será composto pelos representantes das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Coordenadoria de Planejamento em Saúde - CPS

Fátima Aparecida Maran Mazaro – RG: 16.650.828-7

Fernanda de Freitas Silva – RG: 27.928.785-9

Larissa Moreira Izarelli Carvalho – RG: 29.157.979-6

Lígia Maria Carvalho de Azevedo Soares – RG: 33.023.177-7

Jovana T. C. Mascarenhas – RG: 10.667.044-X

Paula Kohmi Tanaka - RG: 9.611.136-7

Paulo Ribeiro de Calais Jesus – RG: 19.334.661-8

Ricardo Kerti Mangabeira Albernaz- RG: 6.640.650-X

Sunilde Gomes Aldave – RG: 65.420.275-8

II - Gabinete do Secretário

Márcia Correa de Araújo – RG: 17.408.866-8

Patrícia Camargo Ferreira – RG: 22.685.708-6

Selma Regina da Silva Zampolli – RG: 10.798.030-7

Vanderlei Camargo Freitas – RG: 17.838.228-0

III - Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD

Elisa Maria Nunes Cabral P. de Azevedo - RG: 5.921.271-8

Claudia Vieira Carnevalle - RG: 23.328.761-9

IV - Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS

Alina Zoqui Freitas Cayres – RG: 28.052.253-8

Andrea Guedes Weingrill – RG: 20.840.845

Áurea Maria Isabel Clemente – RG: 28.905.420-5

Denise Lopes Pacheco – RG: 9.430.601-1

Marisa Ferreira da Silva Lima – RG: 10.234.841-8

Roberta Ricardes – RG: 18.193.384

Suely Vallim - RG: 9.746.693-1

V - Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Sandra Regina Sestokas Zorzeto - RG: 16.714.213-6

Sonia Maria Silva - RG: 10.216.893

VI - Coordenadoria de Gestão de Contrato de Serviços de Saúde - CGCSS

Elaine de Moraes Kraus - RG: 29.480.270-8

Jumara Adriana Rodrigues Silva – RG: 22.280.815-9

VII - Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH

Claudia Costa Lima – RG: 18.212.647-X

Vera Cristina Cardoso Dalam - RG: 16.776.969-8

VIII - Coordenadoria da Assistência Farmacêutica - CAF

Renata Zaidan dos Santos Tupinamba – RG: 33.093.685-2

Vanessa Rocha Carvalho – RG: 34.812.001-1

IX - Coordenadoria de Gestão, Orçamentária e Financeira - CGOF

Clemilson Santos Cobra - RG: 23.659.482-5

X - Coordenadoria Geral de Administração - CGA

Geraldo Aniceto Vaz Filho - RG: 6.854.044

Ricardo Manoel Cruz – RG: 27.111.435-6

Silvia Naghirniac Carvalho - RG: 6.924.115-6

XI - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES

Ane Caroline de Oliveira – RG: 45.995.500-7

Jacilene Aparecida Cardoso da Silva – RG: 26.871.415-0

Patricia Nieri Martins - RG: 11.748.017-4

Paulo Roberto do Nascimento – RG: 8.034.427-6

Renato Barboza – RG: 17.961.892-1

XII – Conselho Estadual de Saúde

Ricardo Chaves de Carvalho – RG: 23.058.037

Jandira Américo Soares – RG: 55.807.580-0

Artigo 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho ora constituído:

- 1.Rever, aprimorar e consolidar as atividades de monitoramento e avaliação periódicas dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano Estadual de Saúde - PES e respectivas Programações Anuais de Saúde - PAS) em consonância com os princípios, diretrizes, objetivos, metas e indicadores neles estabelecidos, por meio de práticas de avaliação conjunta, que promovam a articulação entre as diferentes coordenadorias desta Secretaria e Conselho Estadual de Saúde (CES);
- 2.Desenvolver e sistematizar processos e práticas que incorporem tais atividades nas atribuições de rotina de cada setor;
- 3.Elaborar, validar e submeter os relatórios de gestão aos órgãos competentes seguindo o cronograma estabelecido pela LC nº 141 de 2012;
- 4.Propor a adoção de medidas oportunas e eficazes, quando indicadas, que possam contribuir para que as metas estabelecidas sejam atingidas dentro dos prazos estabelecidos;
- 5.Acompanhar e avaliar as recomendações realizadas pelos órgãos de controle e propor estratégias para seu equacionamento;
- 6.Contribuir para as ações de capacitação dos conselheiros estaduais de saúde e
- 7.Recomendar aos órgãos competentes estratégias que contribuam para a elaboração do próximo PES de forma mais integrada ao Plano Plurianual e às Conferências Estaduais de Saúde.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a data de sua publicação.